

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 37/2024

**Reoferta de vagas para curso de Qualificação Profissional de Treinamento de
Cães-guia– Formação Inicial**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a reoferta do curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional de Treinamento de Cães-guia.	09	Ensino Médio Completo e 18 anos de idade ou mais.	Matutino	04/11/24 à 22/11/24

Inscrições: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F Acesse e escolha o curso que deseja se inscrever.

2. Apresentação do Curso:

O curso de Qualificação profissional de Treinamento de Cães-guia visa formar profissionais para atuarem como treinadores de cães-guia, com responsabilidade e competência, possibilitando assim o aumento do número de cães-guia em atividade no país e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência visual.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de mil cento e setenta (1170) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional de Treinamento de Cães-guia.	De segunda à sexta-feira. Das 7h45min às 11:45min	Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão do IFC - Campus Camboriú

- 3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
3.3 As aulas terão início no primeiro semestre de 2025, com previsão de término no mês 07 de 2026.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

- 4.1 O curso visa atender a qualificação profissional dos interessados na formação de treinadores de cães-guia.
4.2 São requisitos mínimo e escolaridade para a inscrição:
a) Ensino médio completo;
b) Ter 18 anos de idade ou mais.
4.3 Serão ofertadas nove (09) vagas.

5. Das Inscrições

- 5.1 Período de Inscrição: de 04/11/24 à 22/11/24.
5.2. As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível em: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F,
5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online:
Local: Bloco A, sala 06, Coordenação de Cursos de Qualificação Profissional,
Dias e horário: 2ª à 5ª, das 13:30h às 18h
5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:
a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
b) Preencher integralmente a ficha de inscrição (on-line).
c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

6. Da Seleção:

6.1 Havendo mais inscritos que o número de vagas ofertadas, a seleção será por meio de entrevista* a ser realizada de 02/12/2024 a 06/12/2024.

*Critérios de seleção da entrevista:

- Trajetória pessoal e profissional;
- Conhecimento sobre políticas de inclusão e atuação de um cão-guia;
- Disponibilidade pessoal para frequentar o curso;
- Conhecimento sobre família socializadora;
- Condição física;
- Relação com animais;
- Objetivo profissional com o curso.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O estudante será avaliado levando em conta o desempenho e habilidade com as técnicas

de treinamento dos cães, a dedicação e a assiduidade, durante o curso, sendo necessário socializar pelo menos um cão e participar/acompanhar o treinamento de pelo menos seis cães.

8.2 O participante deverá ter frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária total do curso e um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), para ser considerado apto. Serão ofertadas atividades de recuperação paralelas para que o participante atinja o aproveitamento do curso.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	04/11/24 à 22/11/24
2	Homologação dos Inscritos	25/11/24
3	Período para Recurso	26 a 28/11/24
4	Resultado do Recurso	29/11/24
5	Seleção (entrevista.)	02 a 06/12/24
6	Divulgação do resultado da seleção	12/12/24
7	Período para Recurso	13 à 17/12/24
8	Resultado do Recurso	18/12/24
9	Resultado Final	19/12/24
10	Matrícula	Conforme item 7.1 deste edital
11	Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico
12	Fim previsto do curso	Julho 2026

10. Das Disposições Gerais

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas

oferecidas, o *Campus Camboriú* poderá cancelar a oferta do curso.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.6 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo I) para ctcaesguia.camboriu@ifc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

ANEXO I – RECURSO

Referente:

- () **Resultado da Inscrição**
() **Resultado da Seleção**

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS
SEGUINTE DOCUMENTOS:** _____

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



EDITAL N° 37/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 10:16)

MARCEL AMARAL DAOUD

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ####580#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 37, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 04/11/2024 e o código de verificação: **d1c6824b11**